UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

E D I T A L Nº 186/2010

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 94.664 de 23/07/1987, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134 de 02/12/2009, a Portaria Interministerial MP/MEC nº 022 de 30/04/2007, publicada no D.O.U. de 02/05/2007 e a Portaria GR nº 388 de 08 de janeiro de 2.010, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime de Jurídico Único dos servidores Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, obedecendo as disposições deste edital.

1. DO CONCURSO

1.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA/CCBS

Área: **Pesquisa Quantitativa em Educação Física;**

Sub-área: **Medidas e Avaliações em Educação Física Escolar e Educação Física e Saúde.**

(O docente poderá também atuar em quaisquer outras áreas e sub-áreas afins, de acordo com a necessidade do Departamento).

Número de Vagas: **01 (uma)**

Número máximo de classificados no concurso: **05 (cinco)**

Classe: **Adjunto**

Regime de Trabalho: **Dedicação Exclusiva**

Requisitos: **1)Título de Doutor em Educação Física ou áreas afins;**

2)Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.

(Poderá ser apresentado**, somente para efeito de inscrição no concurso**, documento provisório de cumprimento dos requisitos exigidos).

Remuneração total: **R$ 7.333,66**

Taxa de Inscrição: **R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**

2. *DAS INSCRIÇÕES*

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/01 a 31/01/2011, exclusivamente via internet.**

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico **www.concursos.ufscar.br**;

2.2.2. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.3. Imprimir o Boleto Bancário;

2.2.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição**.**

2.3. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que atenda as seguintes condições:

2.3.1. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadUnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

2.3.2. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

2.4. A solicitação de isenção deverá ser efetuada mediante requerimento do candidato à Secretaria Geral de Recursos Humanos, acompanhado de:

I - indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadUnico; e

II - declaração que atende à condição estabelecida no sub-item 2.3.2 deste edital

2.5. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **05 (cinco)** dias corridos, contados do início do período de inscrição.

2.6. A decisão sobre o deferimento ou não, do pedido de isenção, será publicada no site **www.concursos.ufscar.br** após decorridos **03 (três)** dias do prazo previsto para a solicitação de isenção.

2.7. Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar, via **SEDEX (ou serviço similar**), com data de postagem até o último dia de inscrição, a documentação exigida para efetivação da inscrição, conforme abaixo:

2.7.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

2.7.2. Ficha de inscrição preenchida;

2.7.3. Comprovante dos requisitos exigidos neste edital (itens 1 e 2).

2.8. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço: Universidade Federal de São Carlos, Rodovia Washington Luís, km 235, Caixa Postal 676, Bairro Monjolinho, CEP: 13565-905 - São Carlos-SP, A/C: Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número de protocolo, o concurso e o nº do edital para o qual está se inscrevendo.

2.9. A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa e recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto.

2.10. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, atrasos nos serviços de postagem, bem como outros fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, será publicada via INTERNET no endereço **www.concursos.ufscar.br**, na data estabelecida no Anexo VI deste Edital.

2.11.1. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

2.12. O candidato, devidamente inscrito, que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato pessoalmente com a SRH da UFSCar, ou através do email: sers@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

2.13. Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.14. Não serão dadas, por telefone, nem por email, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados para esse fim.

2.15. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.16. É **expressamente proibida a complementação** da documentação exigida no edital, fora do prazo fixado para inscrição.

2.17. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.

2.18. A documentação exigida para inscrição será analisada por membro da Comissão Julgadora do Concurso, pertencente ao quadro da UFSCar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.

2.19. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia **31/01/2011** à Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar:

2.19.1. Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.19.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitá-lo por escrito, dentro do período de inscrição, à Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade.

2.20. A solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade.

2.21. O candidato portador de necessidades especiais, que não apresentar no ato da inscrição, o disposto no item 2.19.1, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.22. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, se aprovados no concurso, serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

2.23. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em todo o concurso, ou seja, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local da aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior:

3.1.1. as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem a aprendizagem, a produção do conhecimento, a ampliação e transmissão do saber e da cultura;

3.1.2. as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

4. *DA COMISSÃO JULGADORA*

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão Julgadora, designada para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

4.2. Compete à Comissão Julgadora:

4.2.1. deferir ou indeferir as inscrições;

4.2.2. julgar recursos interpostos contra indeferimento de inscrição, resultado das provas e resultado final do concurso;

4.2.3. preparar, aplicar e avaliar as provas do concurso;

4.2.4. divulgar, via internet, no endereço **www.concursos.ufscar.br**, a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada etapa eliminatória do concurso;

4.2.5. examinar o curriculum vitae dos candidatos;

4.2.6. elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

5. *DAS ETAPAS DO CONCURSO*

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para Professor constará das seguintes provas:

5.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2. prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.3. prova pública de argüição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter classificatório;

5.1.4. análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório.

5.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos membros da comissão julgadora, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita aplicada **simultaneamente a todos os candidatos,** terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na folha de respostas.

6.1.1. A Secretaria Geral de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para assegurar que os membros da Comissão Julgadora não tenham acesso à identificação dos candidatos até a divulgação das notas atribuídas.

6.1.2. O candidato deverá identificar sua prova apenas com o "**Código Identificador de Prova" - CIP**. Outra forma de identificação implicará na eliminação do Concurso.

6.2. O sorteio do tema será feito, pela Comissão Julgadora, com os candidatos que estiveram presentes, 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, **sendo vedada a utilização das anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova.**

6.2.1. Pelo menos dois membros da banca estarão presentes no sorteio.

6.3. Será atribuída à prova escrita pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

6.4. Na prova escrita serão avaliados os itens apresentação, conteúdo e linguagem, conforme Anexo II deste edital.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. Serão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.

7.2. Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo III deste edital.

7.3. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinqüenta) minutos e constituirá de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste Edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita.

7.4. O sorteio do tema será feito na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática.

7.4.1. A ordem de apresentação da prova didática será definida através de sorteio, em data e horário, estabelecidos no Anexo VI deste edital.

7.5. A prova didática, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

7.6. Para a realização da prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: lousa e material digital.

7.7. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

8. DA ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

8.1. Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias (provas escrita e didática) estarão classificados para a etapa de arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão (conforme item 5.1.3) e de análise do Curriculum Vitae (conforme item 5.1.4), devendo apresentar o Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e o Curriculum Vitae documentado, em uma via, em data e local estabelecidos no Anexo VI deste edital.

9. DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

9.1. Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a etapa de arguição sobre o Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.2. Na argüição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter classificatório, serão avaliados:

I)Relevância e Consonância do projeto de ensino na Graduação com o Projeto Pedagógico do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA no campus São Carlos, disponível no endereço www.prograd.ufscar.br/cursos.php ;

I) Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência, produção técnica e científica na área;

II) Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional;

III) Projeção e qualidade dos resultados esperados.

9.3. Ao exame de argüição sobre o plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo IV deste edital.

9.4. A prova de arguição, realizada em sessão pública, será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedado aos candidatos assistir às provas uns dos outros.

10. DO EXAME DO CURRICULUM VITAE

10.1. Os candidatos que obtiveram aprovação nas provas escrita e didática, estarão classificados para a etapa de exame de *curriculum vitae*.

10.2. No exame do *curriculum vitae* não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

10.3. Ao exame de *curriculum vitae* será atribuído a pontuação máxima de 10 pontos, conforme Anexo V deste edital, sendo avaliados os itens:

10.3.1. produção acadêmico-científica;

10.3.2. atividade didática;

10.3.3. atividade técnico-profissional.

10.4. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.

11. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação média igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na argüição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como no exame de *curriculum vitae*.

11.2. O resultado de cada etapa eliminatória será divulgado pela Comissão Julgadora, na internet, em data e horário estabelecidos no Anexo VI deste edital.

11.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática, na arguição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e no exame do c*urriculum vitae*.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. melhor média na prova didática;

12.1.2. melhor média na prova escrita;

12.1.3. melhor pontuação na argüição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão e no exame de *curriculum vitae*;

12.1.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade até o último dia de inscrição, conforme a Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

13. *DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO*

13.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e homologação pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

13.2. A classificação final, após homologação, será encaminhada à Secretaria Geral de Recursos Humanos para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

14. *DOS RECURSOS*

14.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

14.1.1. do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do indeferimento;

14.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

14.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Secretaria Geral de Recursos Humanos.

14.3. As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no subitem 14.1.1, ou após o julgamento dos recursos e notificação aos interessados.

15. *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

15.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:

15.1.1. nacionalidade brasileira ou, se de nacionalidade estrangeira, a apresentação de visto permanente;

15.1.2. estar em dia com os direitos políticos, exceto para estrangeiros;

15.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

15.1.4. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

15.1.5. ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial.

15.2. Para tomar posse no cargo público o candidato nomeado deverá atender aos seguintes requisitos:

15.2.1. Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

15.2.2. Apresentar os documentos pessoais exigidos por Lei e os comprovantes documentais dos requisitos mínimos exigidos neste edital.

15.2.2.1. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

15.2.2.2. Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tenha sido expedido, poderá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

15.3. É de até 30 (trinta) dias o prazo para a posse, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

15.3.1. O ato de nomeação será tornando sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto.

15.3.2. Será de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto.

15.4. Os candidatos aprovados, observado o número de vagas constante deste edital, serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.

15.5. O candidato será nomeado no regime de Dedicação Exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diurnos ou diurno e noturno.

15.6. No caso do candidato que seja beneficiário de aposentadoria obtida no serviço público federal, estadual ou municipal, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

15.6.1. Não sendo possível a acumulação, a posse dar-se-á somente após opção formal e registrada pelo candidato, entre os proventos de aposentadoria ou os vencimentos do novo cargo, respeitados os prazos legais.

15.7. O candidato nomeado ficará sujeito a um Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

15.7.1. Durante o período de Estágio Probatório o desempenho do candidato nomeado será objeto de avaliação em relação à aptidão e à capacidade para o exercício do cargo, observados os seguintes fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e por meio eletrônico no endereço **www.concursos.ufscar.br**.

15.9. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.

15.10. O concurso terá validade de um ano, contado da data de publicação da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse exclusivo da Administração.

15.11. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

15.12. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.

15.13. Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será sumariamente eliminado do concurso ou exonerado, caso já tenha entrado em efetivo exercício.

15.14. No caso de desistência ou impedimento do candidato classificado e indicado para nomeação, será nomeado o candidato classificado em seguida, enquanto perdurar o prazo de validade do concurso.

15.15. Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir na UFSCar ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior, no interesse exclusivo da Administração.

15.16. Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela comissão julgadora.

São Carlos, 22 de dezembro de 2.010.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Reitor

Anexo I

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto - DE

Edital Nº 186/2010

Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA

Área: PESQUISA QUANTITATIVA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Sub-área: MEDIDAS E AVALIAÇÕES EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

1. ESTATÍSTICA DESCRITIVA: PRINCIPAIS CONCEITOS E RELAÇÕES COM A ESCOLA, EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE.
2. ESTATÍSTICA ANALÍTICA (INDUTIVA): PRINCIPAIS CONCEITOS E RELAÇÕES COM A ESCOLA, EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE.
3. ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA COM SERES HUMANOS.
4. MEDIDAS E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS FUNCIONAIS DO SISTEMA MUSCULOARTICULAR E PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DA SAÚDE.
5. MEDIDAS E AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA E DO DESEMPENHO MOTOR E PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DA SAÚDE.
6. MEDIDAS E AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO FÍSICO E DO ESTADO NUTRICIONAL E PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE AVALIAÇÃO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DA SAÚDE.
7. MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA.
8. EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE: AÇÕES EDUCATIVAS NA ESCOLA
9. EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE.
10. AVANÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS EM MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ARCHOUR JÚNIOR, Abdallah. **Atividade física consciente na saúde e nos esportes:** máximas, reflexões e sugestões. Londrina: Sport Training Editora, 2010.

CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. **Bioestatística**: princípios e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2003.

CARVALHO, Yara M. **O "mito" da atividade física e saúde.** 4ª edição. São Paulo: Editora Hucitec, 2009.

CARVALHO, Yara, M. **Nas fronteiras da Educação Física e das Ciências Humanas.** São Paulo: Editora Hucitec, 2009.

DARIDO, S.C.; RANGEL, I.C.A. (Coord). **Educação física na escola**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JÚNIOR, Osmar Moreira de. **Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola.** Campinas: Papirus, 2007.

DORIA FILHO, U**. Introdução à Bioestatística**: para simples mortais. São Paulo: Negócio, 1999

FONTOURA, Andréa S., FORMENTI, Charles M., ABECH, Everson A. **Guia prático de avaliação física**. São Paulo: Phorte Editora, 2008.

GOBBI, Sebastião; VILLAR, Rodrigo; ZAGO, Anderson Saranz. **Bases teórico-práticas do condicionamento físico.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

GUEDES, D. P., GUEDES, J. E. R. P. **Manual prático para medidas em educação física**. São Paulo: Manole, 2006.

HEYWARD, Vivian H. **Avaliação física e prescrição de exercício**: técnicas avançadas. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MINEO, José R. (Org) et. al. **Pesquisa na área biomédica**: do planejamento à publicação. Uberlândia: EDUFU, 2005.

MORROW, James R., JACKOSN, Allen W., DISCH, James G., MOOD, Dale P. **Medida e avaliação do desempenho humano**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

NORTON, Kevin., OLDS, Tim. **Antropométrica**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

PITANGA, Francisco J. G. **Testes, medidas e avaliação em educação física e esportes**. São Paulo: Phorte Editora, 2007.

POMPEU, Fernando S. **Guia de biodinâmica do movimento humano**. São Paulo: Phorte Editora, 2006.

SILVA, Tadeu R.; ESPÓSITO, Vitória H. C. (org.). **Educação e Saúde:** cenários de pesquisa e intervenção. São Paulo: Martinari, 2011.

THOMAS, Jerry R., NELSON, Jack K., SILVERMAN, Stephen J. **Métodos de pesquisa em atividade física**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

TRITSCHLER, Kathleen. **Medida e avaliação em educação física e esportes**. São Paulo: Manole, 2003.

VIEIRA, S. **Introdução à bioestatística**. 3 ed. São Paulo: Editora Campus, 2007.

ANEXO II

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto - DE

Edital Nº 186/2010

Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA

Área: PESQUISA QUANTITATIVA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Sub-área: MEDIDAS E AVALIAÇÕES EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

Descrição	***Pontuação Máxima 10 Pontos***

GRUPO II - Apresentação: Pontuação: no máximo 2,0 pontos

Introdução	0,5
Desenvolvimento	1,0
Conclusão	0,5

GRUPO II - Conteúdo: Pontuação: no máximo 6,0 pontos

Desenvolvimento do tema	3,0
Organização	1,0
Coerência	1,0
Clareza de idéias	1,0

GRUPO III – Linguagem: Pontuação: no máximo 2,0 pontos

Uso adequado da terminologia técnica	0,5
Propriedade	0,5
Clareza	0,5
Precisão e correção gramatical	0,5

ANEXO III

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto - DE

Edital Nº 186/2010

Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA

Área: PESQUISA QUANTITATIVA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Sub-área: MEDIDAS E AVALIAÇÕES EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

Descrição	***Pontuação Máxima 10 Pontos***

GRUPO I – Desempenho didático pedagógico: Pontuação: no máximo 3,0 pontos.

GRUPO II – Capacidade de planejamento de aula: Pontuação: no máximo 2,0 pontos.

GRUPO III – Conhecimento na área: Pontuação: no máximo 4,0 pontos.

GRUPO IV – Comunicação e síntese do assunto: Pontuação: no máximo 1,0 ponto.

ANEXO IV

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto - DE

Edital Nº 186/2010

Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA

Área: PESQUISA QUANTITATIVA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Sub-área: MEDIDAS E AVALIAÇÕES EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ARGUIÇÃO DO PLANO TRABALHO EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Descrição	***Pontuação Máxima 10 Pontos***

GRUPO I – Relevância do projeto de ensino na Graduação para o Curso de Licenciatura em Educação Física: Pontuação: no máximo 3,0 pontos.

GRUPO II – Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, produção técnica e científica na área: Pontuação: no máximo 3,0 pontos.

GRUPO III – Viabilidade do projeto de extensão e de seu impacto técnico e social em nível local, regional, nacional e internacional: Pontuação: no máximo 3,0 pontos.

GRUPO IV – Projeção e qualidade dos resultados esperados: Pontuação: no máximo 1,0 ponto.

ANEXO V

Concurso Público de provas e Títulos para Professor Adjunto-DE

Edital Nº 186/2010

Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA E MOTRICIDADE HUMANA

Área: PESQUISA QUANTITATIVA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; Sub-área: MEDIDAS E AVALIAÇÕES EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE

TABELA DE VALORAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Descrição	***Pontuação Máxima: 10 Pontos***

GRUPO I - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural na área do concurso: Pontuação: no máximo 4,0 pontos

Artigos em revistas nacionais Qualis	0,6
Artigos em revistas internacionais Qualis	0,9
Artigos em revistas não Qualis	0,4
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,3
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,4
Livros	0,9
Capítulos em livros	0,5

GRUPO III – Atividade Didática: Pontuação: no máximo 4,0 pontos.

Exercício do magistério no Ensino Superior	1,5
Exercício do magistério no Ensino Básico (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	0,6
Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso, monografias e iniciação científica	0,3
Orientações concluídas de mestrado	0,5
Orientações concluídas de doutorado	0,6
Cursos de extensão ministrados	0,5

GRUPO IV - Atividades Técnico-Profissionais: Pontuação: no máximo 2,0 pontos.

Coordenação de Projetos (acima de 1 ano)	0,8
Participação em Projetos (acima de 1 ano)	0,6
Atividades Administrativas (chefia e coordenação de curso)	0,4
Representação em órgãos colegiados	0,2

Anexo VI

Edital Nº 186/2010

Cronograma de realização do Concurso

1) Cronograma de Inscrição:

1.1. Período de inscrição: **de 05/01 a 31/01/2011**

1.2. Deferimento/ Indeferimento das inscrições: **01 e 02/02/2011**

1.3. Divulgação do deferimento / indeferimento e número das inscrições: **02/02/2011** às **17h00**.

1.4. Recurso (indeferimento): **03 e 04/02/2011**

1.5. Divulgação do Resultado dos Recursos: **08/02/2011**.

2) Cronograma de Provas:

2.1. Sorteio dos temas para as Provas Escrita e Didática: **14/03/2011** às **8:00 h**.

2.2. Prova escrita (eliminatória e classificatória): **14/03/2011** às **9:00 h**.

2.3. Divulgação do Resultado da Prova Escrita no endereço www.concursos.ufscar.br: **14/03/2011** às **17:00 h.**

2.4. Prova didática (eliminatória e classificatória): **15/03/2011**.

- 8:30 h sorteio da ordem de apresentação;
- 9:00 h início previsto para prova.

2.5. Divulgação do Resultado da Prova Didática no endereço www.concursos.ufscar.br: **15/03/2011** às **18h00**.

2.6. Entrega do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão e do Curriculum Vitae documentado (somente para os candidatos aprovados na Prova Didática): **16/03/2011** às **8:30 h.**

Local: Departamento de Educação Física e Motricidade Humana/UFSCar

2.7. Argüição do Plano de Trabalho em Ensino, Pesquisa e Extensão: **16/03/2011**

- 08:30 h sorteio da ordem de apresentação;
- 14:00 h início previsto para prova.

Local das Provas: SALA DE AUDIOVISUAL 1 - DEFMH/UFSCar

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de candidatos inscritos.